



# Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 1781, de 16.05.94

-Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

**DR. ADALBERTO BERGO**, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de CR\$ 187.500.000,00 (cento e setenta e sete milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

<u>CLASSIFICAÇÃO GERAL</u>	03 - PROCURADORIA JURÍDICA		
4191	01 - ASSESSORIA JURÍDICA	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>V A L O R</u>
		Sentenças Judiciárias	CR\$ 100.000.000,00

<u>CLASSIFICAÇÃO GERAL</u>	01 - LEGISLATIVO		
3111	01 - CORPO LEGISLATIVO	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>V A L O R</u>
		Pessoal Civil	CR\$ 50.000.000,00

<u>CLASSIFICAÇÃO GERAL</u>	01 - LEGISLATIVO		
3111	02 - SECRETARIA	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>V A L O R</u>
3251		Pessoal Civil	CR\$ 16.000.000,00
3132		Inativos	CR\$ 20.000.000,00
		Outros Serv.e Encargos	CR\$ 1.500.000,00

**ARTIGO 2º** - O valor do Crédito Suplementar aberto no Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.


**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 16 de maio de 1994.

  
**JOÃO SOLIDÁRIO DE SOUZA**  
- Chefe de Gabinete -

  
**DR. ADALBERTO BERGO**  
Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura.

  
**MARIA APARECIDA M. PAVANELLO**  
- Secretária -